



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 30/2006

DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
PROT. Nº 574 /2006
DATA: 20/9/2006
HORÁRIO: 15:31:33
Maria Aparecida M. de Freitas

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Tem o presente a finalidade de encaminhar à apreciação dos membros desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 030/2006, que:

“Dispõe sobre alteração do anexo único da Lei 435/2005, e dá outras providências”.

Gostaríamos de esclarecer à V. Exª que a mudança no anexo único da Lei supracitada deu-se devido à necessidade deste órgão efetuar a contratação de profissionais ligados à área da saúde, haja vista que é de suma importância para a municipalidade pedra pretense tal contratação, principalmente para aquelas pessoas desprovidas de sorte e que não têm condições de custear um tratamento particular, e que por isso, precisam se submeter à apreciação destes profissionais que agora estamos pedindo vênha para a sua contratação.

Entendendo que o Projeto de Lei em evidência contém os elementos necessários para a apreciação e deliberação desse Colendo Poder, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos adicionais, renovamos protestos de estima e apreço, subscrevendo-me mui atenciosamente.


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR BRAULINO FERREIRA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - MT.**



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

PROT. 574 /2006

DATA: 20/9/2006

HORÁRIO: 15:31:33

Marla Aparecida M. de Freitas

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT**

APROVADO

EM 16/10/2006

[Signature]
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº030/2006
DE 19 DE SETEMBRO DE 2006**

Altera anexo único da Lei 435/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo único da Lei Municipal nº 435/2005 sancionada em 22/12/2005, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão para admissão de pessoal para o Hospital Municipal, vigorando a partir desta data o anexo único da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS SETEMBRO DO ANO DE 2006.**

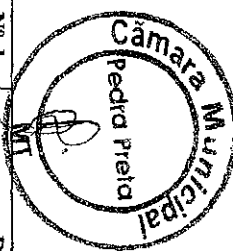
[Signature]
Augustinho Freitas Martins
= Prefeito Municipal =

PEDRA PRETA

3486-1199

AV. FERNANDO CORREA COSTA Nº 940, CENTRO, CEP 78795-000 FONE (66) 3486-1270 FAX (66)

e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 030/2006 DE 19/09/2006

QUADRO DE RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Nº de Ordem	Denominação dos Cargos	Qtde	Vencimento em RS	Composição da Remuneração					
				Auxílio Transporte	Incentivo à Participação Administrativa	Incentivo aos Procedimentos Eletivos	Incentivo à Interiorização	Incentivo ao Trabalho Extra	Valor por Profissional
1.	Diretor Clínico do Hospital	01	3.500,00	1.050,00	-	1.050,00	1.050,00	1.050,00	7.700,00
2.	Médico Chefe da Clínica Ginecológica/Obstétrica	01	3.500,00	650,00	1.050,00	1.450,00	1.050,00	-	7.700,00
3.	Médico Chefe da Clínica Pediátrica	01	3.500,00	650,00	-	1.450,00	-	-	5.600,00
4.	Médico Chefe da Clínica Médica	01	3.500,00	650,00	1.050,00	1.450,00	1.050,00	-	7.700,00
5.	Médico Chefe da Clínica Cirúrgica	01	3.500,00	650,00	-	1.450,00	-	-	5.600,00
6.	Médico Chefe Cardiologista	01	3.500,00	650,00	-	1.450,00	-	-	5.600,00
7.	Médico Clínico Geral	01	3.500,00	650,00	1.050,00	1.450,00	1.050,00	-	7.700,00
8.	Médico Auditor	01	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
9.	Médico Anestesiista	01	2.500,00	-	-	800,00	-	-	3.300,00
10.	Médico Ultrassonografista	01	2.500,00	350,00	-	450,00	-	-	3.200,00
11.	Médico Plantonista	03	3.500,00	-	-	-	-	-	3.500,00
12.	Médico Obstetra	01	3.500,00	650,00	-	1.450,00	-	-	5.600,00
13.	Psicólogo	02	1.800,00	-	-	350,00	-	-	2.150,00
14.	Nutricionista	01	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
15.	Assistente Social	02	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
16.	Diretor Geral	01	2.000,00	-	500,00	-	-	500,00	3.000,00
17.	Enfermeiro	04	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
18.	Técnico em RX	02	703,40	-	-	-	-	-	703,40
19.	Técnico em Enfermagem	04	703,40	-	-	-	-	-	703,40
20.	Administrador Hospitalar	01	500,00	250,00	-	-	-	350,00	1.100,00
21.	Coordenador Hospitalar	02	1.088,64	-	-	-	-	-	1.088,64
22.	Instrutor Hospitalar	04	484,03	-	-	-	-	-	484,03
23.	Enfermeira Plantonista	02	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
24.	Médico Oftalmologista	01	3.500,00	650,00	-	1.450,00	-	-	5.600,00
25.	Farmacêutica/Bioquímica	01	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
26.	Fisioterapeuta	01	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
27.	Fonocardiologista	01	2.000,00	-	-	-	-	-	2.000,00
28.	Médico Ortopedista	01	3.500,00	650,00	-	1.450,00	-	-	5.600,00
29.	Bioquímico	01	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00

OBS.: Todos os encargos e impostos incidirão sobre o salário base.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT
APROVADO
EM 16/10/2006